



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 031/2002 DE 03 DE JUNHO DE 2.002

“Nomeia Contribuinte por Substituição Tributária e dá outras providências”.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no disposto nos artigos 128 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinado com o artigo 84 da Lei Municipal nº 1.178/91, com alteração dada pela Lei nº 2.114/99.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da vigência deste, sujeitos passivos por Substituição Tributária, os seguintes tomadores de serviços:

- 1- Instituição Educacional Matogrossense**
Inscrição Municipal: 11213
CNPJ: 02.485.183/0001-08
- 2- SENAC- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**
CNPJ: 03.658.868/0005-03
- 3- SESI – Serviço Social da Indústria**
CNPJ: 03.819.157/0005-65
- 4- SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**
CNPJ: 33.564.543/0010-81

Art. 2º - Forma, prazo e detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, estão regulamentados pelo decreto nº 28/99 de 30 de agosto de 1999.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 03 de junho de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL